



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SMEL 002/2025

REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO): Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Serro MG

Servidor(es) Responsável(eis) pela Elaboração do ETP:
Samara Luisa Santana Sanches

MATRÍCULA: 007908-9

E-MAIL: esportes@serro.mg.gov.br

TELEFONE:(38) 99867-9714

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer necessita de serviços de arbitragem para garantir a regularidade e imparcialidade dos eventos esportivos. A presença de árbitros qualificados é essencial para assegurar o cumprimento das regras e normas, promovendo a credibilidade das competições e estimulando a participação da comunidade. A contratação de uma empresa especializada garantirá a qualidade e profissionalismo na prestação do serviço, além de proporcionar flexibilidade e agilidade na contratação conforme a demanda. Em suma, o objetivo é promover o esporte e lazer de forma transparente e organizada, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade local.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Serro não dispõe do plano de contratação anual, contudo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer possui recursos dentro de seu planejamento para a aquisição dos serviços em atendimento as demandas do município.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa deverá comprovar experiência prévia na prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos similares, demonstrando expertise e capacidade técnica para conduzir as competições de forma imparcial e eficiente.
- A empresa deverá apresentar um quadro de árbitros qualificados com comprovação de conclusão de curso de arbitragem reconhecido por entidades competentes, garantindo a disponibilidade de profissionais capacitados para atender à demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- A contratada deverá comprometer-se a cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos serviços, observando que os eventos poderão ocorrer em qualquer período do dia.
- A contratada também deverá observar e respeitar as normas e regulamentos específicos de cada modalidade esportiva, assegurando a lisura e regularidade das competições.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIDA	QTND. NECESSARIA
Contratação de empresa e/ou profissional especializado para prestação de serviços de Equipe de arbitragem de futebol contendo: 01 arbitro principal e 02 auxiliares e placa para substituição	Serviço 1 Unidade	50 Jogos



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO,

PRODUTOS	FORNECEDORES	PREÇO UNT	VALOR TOTAL
Contratação de empresa e/ou profissional especializado para prestação de serviços de Equipe de arbitragem de futebol contendo: 01 arbitro principal e 02 auxiliares com placa de substituição	Saturno Som e Informática LTDA	R\$ 1.400,00	R\$ 70.000,00

PRODUTOS	FORNECEDORES	PREÇO UNT	VALOR TOTAL
Contratação de empresa e/ou profissional especializado para prestação de serviços de Equipe de arbitragem de futebol contendo: 01 arbitro principal e 02 auxiliares com placa de substituição	Arbitragem DTNA	R\$ 890,00	R\$ 44.500,00

PRODUTOS	FORNECEDORES	PREÇO UNT	VALOR TOTAL
Contratação de empresa e/ou profissional especializado para prestação de serviços de Equipe de arbitragem de futebol contendo: 01 arbitro principal e 02 auxiliares com placa de substituição	Adriana Vilha Oliveira Padilha	R\$ 1.180,00	R\$ 59.000,00

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, foi realizada com base em valores de orçamento de fornecedores (em anexo), em contratações anteriores e contratações similares, consoantes com os valores de mercado. O orçamento estimativo final para a contratação está aproximado de R\$ 57.833,33.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na criação de um registro de preços para a futura e eventual contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A empresa contratada será responsável por fornecer serviços de arbitragem em eventos esportivos realizados sob a égide da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Os serviços de arbitragem incluirão a designação de árbitros qualificados e treinados para garantir a imparcialidade, aplicação das regras do jogo e resolução de conflitos durante as competições esportivas. A solução busca garantir a qualidade e eficiência na condução dos eventos esportivos promovidos pelo município, assegurando que os mesmos sejam realizados de forma justa, transparente e profissional. A contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem proporcionará ao Município acesso a profissionais experientes e capacitados, contribuindo para o desenvolvimento e promoção do esporte local.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO; (Art.40, V, “b” c/c Art.47, II)

Por ser uma aquisição de serviços, levamos em consideração a quantidade de jogos por campeonato, chegando à conclusão que a contratação deve ser feita por item e não por lote. “Desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam



fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, visando atender à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, é assegurar a realização de eventos esportivos de alta qualidade, justiça e imparcialidade. Por meio dessa contratação, busca-se garantir que as competições esportivas promovidas pelo município sejam conduzidas de maneira profissional, transparente e em conformidade com as regras estabelecidas. Almeja-se, portanto, contar com árbitros e profissionais qualificados, que possuam expertise na modalidade esportiva citada e sejam capazes de garantir a aplicação correta das regras do jogo. Isso contribui para promover um ambiente esportivo saudável e competitivo, no qual os atletas sintam-se confiantes de que serão julgados de maneira justa e imparcial.

A terceirização desse serviço possibilita uma organização mais ágil e profissional dos torneios e competições esportivas, contribuindo para atrair mais participantes e espectadores, além de fortalecer a imagem da cidade como um polo esportivo.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Para esta solução não há contratações que guardam relação, afinidade ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

***Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.**

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Os serviços de arbitragem em si não geram impactos ambientais diretos.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Após uma análise detalhada dos aspectos técnicos, legais e operacionais relacionados à contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, visando atender à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, é possível concluir que a realização desse processo licitatório é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade na realização dos eventos esportivos municipais. A contratação de uma empresa especializada traz diversos benefícios, como a garantia de profissionais capacitados e qualificados, a disponibilidade de recursos técnicos e materiais adequados, além da segurança jurídica proporcionada por um contrato formal e transparente. Além disso, a terceirização desses serviços permite que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer foque em suas atividades principais, otimizando assim a utilização de seus recursos humanos e financeiros. Nesse sentido, a conclusão é de que a contratação de uma empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

especializada para prestação de serviços de arbitragem é uma medida viável e vantajosa para a administração pública municipal, contribuindo para o desenvolvimento do esporte local, a promoção de eventos esportivos de qualidade e a satisfação dos participantes e espectadores. Por fim, é importante ressaltar a importância de um processo licitatório transparente, que assegure a seleção da empresa mais qualificada e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Serro, 11 de fevereiro de 2025

FISCAL DO CONTRATO:

Samara Luisa Santana Sanches

Matricula: 007908-9

DE ACORDO:

Marconi Fagundes Gomes

Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Serro/MG

Matricula 1004.1